



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 18/2022-PMGP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Requerentes: Pregoeiro

tratam os autos de processo licitatório, pregão eletrônico, sendo o objeto aquisição de materiais de construções, materiais elétricos, ferramentas e peças de roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais da prefeitura de Goianésia do Pará-PA

DO CONTROLE INTERNO

Seu embasamento legal, assim como as finalidades, dentre outras competências, está esculpido no artigo nº 70 da CF/88, assim como na Lei Municipal Complementar de nº 003/2021, e destaco o artigo 279 do RI/TCM/PA Ato nº 23/2020, o qual esmiuça, de forma taxativa os deveres do Controle Interno de seus jurisdicionados, sendo esse, *ipsis litteris*:

I - do cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e normas que orientam a atividade específica da unidade controlada, exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia;

II - da observância da legislação e normas gerais que regulam as atividades auxiliares, exercidas pelas diversas unidades da estrutura organizacional;

III - do uso e guarda dos bens pertencentes ao ente municipal, exercido pelos órgãos próprios;

IV - orçamentário e financeiro das receitas, exercido pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V - da eficiência da Administração Pública e a observância dos dispositivos constitucionais e legais, exercido pela própria unidade de Controle Interno.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DO OBJETO

Aquisição de materiais de construções, materiais elétricos, ferramentas e peças de roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais da prefeitura de Goianésia do Pará-PA

DA ANÁLISE DO PROCESSO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO – COGECI

Rua Pedro Soares de Oliveira, Colegial, s/n, Prédio Administrativo, 2º piso, CEP: 68.639-000 controleinterno@goianesia.pa.gov.br

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispõe sobre modalidade de licitação denominada Pregão, bem como a Lei nº 8.666/93 cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade, assim como o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Os exames dos atos realizados na fase interna encontram-se especificados no parecer inicial deste processo, porém, a presente análise foi elaborada no processo como um todo, com atenção voltada a fase externa, compreendendo todo o processo administrativo face a homologação do agente competente.

- a) Consta nos autos requerimento e justificativa unificadas no Termo de Referência, assinado pelas autoridades competentes;
- b) Foi realizada pesquisa de preços;
- c) Consta nos autos comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- d) Consta nos autos Portaria de designação da comissão de licitação;
- e) Consta nos autos a portaria de designação do pregoeiro;
- f) O procedimento licitatório foi devidamente atuado;
- g) Consta nos autos minuta de edital com respectivos anexos;
- h) Consta Parecer Técnico Jurídico sobre o Edital de seus anexos de nº 50/2022/PROGEM/LIC/PMGP;
- i) O edital está devidamente publicado;
- j) Consta nos autos de forma digital, gravada em mídia do tipo CD-R com os seguintes documentos: proposta comercial, documentos de habilitação e ata de realização do certame;
- k) Houveram recursos nos autos, os quais foram sanados pelo Pregoeiro;
- l) Existe termo de Adjudicação aos vencedores assinado pelo Pregoeiro;
- m) Consta nos autos Parecer Técnico Jurídico Conclusivo de nº 106/2022/PROGEM/LIC/PMGP;
- n) Consta Termo de Adjudicação em nome de A DOS REIS BAIA EIRELI CNPJ: 33.847.599/0001-52 no valor de R\$ 2.089.168,80; ACREDITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, CNPJ: 07.774.605/0001-89 no valor de R\$ 490.260,00; AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS, CNPJ: 24.784.807/0001-20 no valor de R\$ 1.268.963,10; CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ: 32.953.148/0001-37 no valor de R\$ 274.472,80; COMERCIAL ROSSY EIRELI, CNPJ: 03.416.298/0001-03 no valor de R\$ 935.650,26; E. SARAIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, CNPJ: 23.879.549/0001-01 no valor de R\$ 525.919,56; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 00.226.324/0001-42 no valor de R\$ 211.370,00; GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS, CNPJ: 34.466.552/0001-01 no valor de R\$ 419.856,80; GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS, CNPJ: 05.453.098/0001-56 no valor de R\$ 420.602,00; J C P PRADO COMERCIO EIRELI, CNPJ: 21.254.778/0001-05 no valor de R\$ 131.933,45; LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 30.021.100/0001-65 no valor de R\$ 41.854,00; MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO, CNPJ: 42.519.684/0001-82 no valor de R\$ 106.670,00; NORTE MADEIRAS, PAINEIS E SERVICOS, CNPJ: 45.334.925/0001-07 no valor de R\$ 404.956,00; POXI COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS, CNPJ: 25.191.399/0002-47 no valor de R\$ 1.720,00; R S MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ: 45.252.668/0001-64 no valor de R\$ 2.000.790,60; SISOFWARE INFORMATICA DESENVOLVIMENTO CNPJ: 11.490.526/0001-13 no valor de R\$ 31.240,00; t SZATA COMERCIO VAREJISTA, CNPJ: 42.883.960/0001-97 no valor de R\$ 10.847,00; W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA, CNPJ: 44.005.946/0001-16 no valor de R\$ 321.999,00; W E DA ROCHA, CNPJ: 09.618.629/0001-74 no valor de R\$ 757.302,00; WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO, CNPJ: 30.179.472/0001-14 no valor de R\$ 53.872,50.

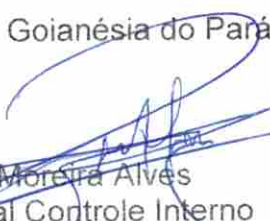


CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes. Portanto ainda considerando a legalidade através do parecer técnico jurídico conclusivo, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do referido processo, estando **APTO A GERAR DESPESAS** para a municipalidade.

Encaminha-se o processo administrativo à CPL, para que seja dado prosseguimento aos tramites internos e legais para a eficácia dos atos. É o parecer. Salvo melhor entendimento.

Goianésia do Pará, 02 de agosto de 2022.


Josafá Moreira Alves
Coord. Geral Controle Interno
Portaria 007/2021/GP/PMGP

